**ATO LEGISLATIVO Nº 13/2022**

**Cria a Comissão Especial para analisar e emitir parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 9353/2022.**

**VALDIR OLIVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul, **FAZ SABER que,** em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após deliberação do plenário, declara **CRIADA** a “Comissão Especial para analisar e emitir parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 9353/2022”, que Acrescenta o Artigo 109 – A, a Lei Orgânica do Município de Santa Maria, para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel. A Comissão é composta pelos Vereadores Alexandre Vargas (Presidente), Lorena dos Santos (Vice-Presidente) e Luci Duartes (Relatora).

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois(2022).

**Ver. Valdir Oliveira**

Presidente da CMVSM

***Registre-se e Publique-se***

**Ver. Pablo Pacheco**

1º Secretário